



**Prefeitura de Muzambinho
Estado de Minas Gerais
Secretaria do Gabinete**

PORTARIA N.º 434, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Anula parcialmente a Portaria nº 361, de 10 de janeiro de 2025, tornando sem efeito as nomeações que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 77, inciso IX Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a nomeação de servidores para provimento em cargos de carreira deve obedecer a lista classificatória de concurso público com a aplicação regular da Lei Federal 12.990/2014 e da Lei Municipal 3.644/2022, obedecendo os critérios de alternância e proporcionalidade;

CONSIDERANDO apuração de vício de ilegalidade parcial da Portaria nº 361, de 10 de janeiro de 2025, através do Processo Administrativo nº 001/2025, respeitado o contraditório e a ampla defesa, conforme procedimentos da Lei Federal nº 9.784/1999.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 01/2025 em que foi constatado vício de ilegalidade na aplicação da Lei de Cotas, na nomeação das servidoras Angélica Paulino Rabelo, Joice Aparecida Teófilo e Rosa Márcia Simões, referente ao concurso público realizado com a publicação do Edital 01/2024;

CONSIDERANDO que as demais nomeações realizadas através da Portaria nº 361, de 10 de janeiro de 2025 obedeceram, rigorosamente, aos critérios de alternância e proporcionalidade;



**Prefeitura de Muzambinho
Estado de Minas Gerais
Secretaria do Gabinete**

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF,

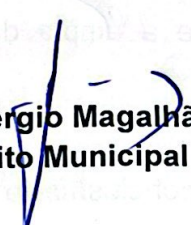
RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada parcialmente a Portaria 361, de 10 de janeiro de 2025, tornando sem efeito a nomeação das candidatas Angélica Paulino Rabelo, Joice Aparecida Teófilo e Rosa Márcia Simões para o cargo de Professor.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais nomeações realizadas através da Portaria 361, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da nomeação.

Muzambinho, 9 de abril de 2025.


**Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 09 / 04 / 2025

